

SIEDLOWSKI
EQUIPAMENTOS DE ALUGUEL
CNPJ: 30.443.278/0001-02

000079



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018

PROCESSO nº. 131/2018



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A Empresa **LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.443.278/0001-02, sediada na Av: Interventor Manoel Ribas, 511, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone (42) 98851-7011, e-mail para contato construtorasiedlowski@hotmail.com, neste ato, representada pela Sra. Leoni Aparecida Szala Siedlowski, portadora da Carteira de identidade nº 6.809.415-1, e do CPF nº 031.075.169-10, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do **Pregão Presencial nº 66/2018**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 19 de junho de 2018

Leoni Aparecida Szala Siedlowski
Administradora

30.443.278/0001-02

SIEDLOWSKI EQUIPAMENTOS DE ALUGUEL
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI EIRELI

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N 51 CENTRO

Cep: 84620-000 Cruz Machado Paraná

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, 511
Centro – Cruz Machado/Pr. – CEP: 84620-000
Telefone: (42) 98851-7011

SIEDLOWSKI EQUIPAMENTOS DE ALUGUEL

CNPJ: 30.443.278/0001-02

000080

PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018

PROCESSO nº. 131/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa **LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI** inscrita no CNPJ sob o nº 30.443.278/0001-02, por intermédio de seu representante legal Sra. Leoni Aparecida Szala Siedlowski, portadora do documento de identidade nº 6.809.415-1, inscrita no CPF sob o nº 031.075.169-10, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado, 19 de junho de 2018



Leoni Aparecida Szala Siedlowski
Administradora

30.443.278/0001-02

SIEDLOWSKI EQUIPAMENTOS DE ALUGUEL
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI EIRELI

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N 51 CENTRO

Cep: 84620-000 Cruz Machado Parana

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, 511
Centro – Cruz Machado/Pr. – CEP: 84620-000
Telefone: (42) 98851-7011





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONI APARECIDA SZALA SIEDŁOWSKI - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0070727-3	30.443.278/0001-02	14/05/2018	07/05/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 511, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Locação de Máquinas e equipamentos, tratores, motoniveladores e escavadoras com operador (CNAE 4313-4/00), Locação de Máquinas e equipamentos, tratores, motoniveladores e escavadoras sem operador (CNAE 7732-2/01), Aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil (CNAE 4399-1/04), Aluguel de máquinas, tratores e equipamentos agrícolas com operador (CNAE 0161-0/99) e Aluguel de caminhões sem motorista (CNAE 7719-5/99).			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF LEONI APARECIDA SZALA SIEDŁOWSKI 031.075.169-10		Administrador Sim	Início do Mandato 07/05/2018
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/05/2018 Ato: ATO CONSTITUTIVO		Número: 41600707273	
		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 15 de junho de 2018

18/364312-7

18364312

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

000082

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKIKI - EIRELI

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 30.03.1977 no município de Cruz Machado-PR, residente e domiciliada na Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 511 – Centro – Cruz Machado - PR, CEP 84.620-000, carteira de identidade RG n.º 6.809.415-1/II-SSP/PR expedida em 24.09.2015 e CPF n.º 031.075.169-10, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme segue:

Do nome Empresarial

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI**.

Parágrafo único: A EIRELI tem como nome fantasia **SIEDLOWSKI EQUIPAMENTOS DE ALUGUEL**.

O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Da Sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, na Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 511 - Centro, CEP 84.620-000.

Das Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:54 SOB N° 41600707273.
PROTOCOLO: 182238920 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801818724. NIRE: 41600707273.
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

000083

Do Objetivo Social

CLÁUSULA QUARTA: Objeto social será: Locação de Maquinas e equipamentos, tratores, motoniveladores e escavadoras com operador (CNAE 4313-4/00), Locacao de Maquinas e equipamentos, tratores, motoniveladores e escavadoras sem operador (CNAE 7732-2/01), Aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil (CNAE 4399-1/04), Aluguel de maquinas, tratores e equipamentos agrícolas com operador (CNAE 0161-0/99) e Aluguel de caminhões sem motorista (CNAE 7719-5/99).

Do Capital Social

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez real), o qual está totalmente integralizada, em moeda corrente e legal do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI	10.000	100	100.000,00

Da Responsabilidade do Titular

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Da Administração

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI cabe isoladamente a titular **LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI**, dispensada de caução a quem caberá dentre outras atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da EIRELI, autorizado uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:54 SOB Nº 41600707273.
PROTOCOLO: 182238920 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801818724, NIRE: 41600707273.
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

000081

Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, os limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Dos Resultados

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício a EIRELI em 31 de dezembro do ano civil, será realizada a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas.

Da Dissolução

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interdito a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Da Declaração de Não Impedimento

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Do endereço

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, aviso e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:54 SOB N° 41600707273.
PROTOCOLO: 182238920 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801818724, NIRE: 41600707273.
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

000085

Da Declaração da EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Do Enquadramento de Microempresa

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A EIRELI, declara sob as penas da Lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e decidido, lavra, data e assina, o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 07 de Maio de 2018.



LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI

CPF 031.075.169-10



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:54 SOB Nº 41600707273.
PROTOCOLO: 182238920 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801818724. NIRE: 41600707273.
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell FONE/FAX (41) 3554-1532
CRUZ MACHADO - PR Tabelião PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO, CEP. 84620-000
E-mail: cartorio@tbl.br Cruz Machado PR

000086

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI
Em test. da verdade. Cruz Machado - PR, 07/05/2018
Mirian Szala
Mirian Cristiane Wrubiewski Szala
Funanpen Selo Digital Nº t9dtG.pddh5.2KQ2t a9bUH.5dknR
Valide esse selo em <http://funanpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:54 SOB Nº 41600707273.
PROTOCOLO: 182238920 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801818724. NIRE: 41600707273.
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten marks and signatures in blue ink.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 66/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 136/2018
Processo de Licitação: 131/2018
Data do Processo: 05/06/2018

Folha: 1/1

000087

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral para prestação dos serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei 1411/2013, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 21 de Junho de 2018, às 09:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 4, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 131/2018, Licitação nº. 66/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI (12683).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelo representante da empresa, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

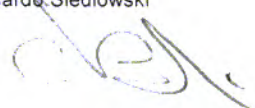
Cruz Machado, 21 de Junho de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Bernardo Siedlowski - Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 66
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000088

Reuniram-se no dia 21/06/2018, às 09:10:11, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 4 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 66 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral para prestação dos serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei 1411/2013, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I deste edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12683 LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

CNPJ: 30.443.278/0001-02

ITEM 1 - SERVIÇO DE CARREGADEIRA HIDRAULICA FRONTAL (PÁ CARREGADEIRA)- POTENCIA MINIMA 125HP - TRAÇÃO 4X4 - PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 11.000 KG. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
12683	LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI	Sim	178,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI	0,0000	178,0000	

O licitante LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI pelo valor de R\$ 178,0000 (cento e setenta e oito reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelo representante da empresa, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:10 horas do dia 21 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

- Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

- EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

- EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

- EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Bernardo Siedlowski

- Representante

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 136/2018
Processo de Licitação: 131/2018
Data do Processo: 05/06/2018

Folha: 1/2

000089

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral para prestação dos serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei 1411/2013, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 21 de Junho de 2018, às 09:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 131/2018, Licitação nº 66/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelo representante da empresa, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 12683 - LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE CARREGADEIRA HIDRAULICA FRONTAL (PÁ CARREGADEIRA)- POTENCIA MINIMA 125HP - TRAÇÃO 4X4 - PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 11.000 KG. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	HRS	600,00	SIEDLOWSKI EQUIPAMEN	0,0000	178,00	106.800,00
Total do Participante ----->							106.800,00
Total Geral ----->							106.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 21 de Junho de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

..... - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... - EQUIPE DE APOIO

IVALDO BUDIN

..... - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

..... - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 66/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 136/2018
Processo de Licitação: 131/2018
Data do Processo: 05/06/2018

Folha: 2/2

000090

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Bernardo Siedlowski

..... - Representante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000091

PARECER JURIDICO

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 66/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131/2018

OBJETO: Contratação de serviços de Hora Máquina.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes á espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial, que tem como objeto a seleção de sociedade empresária para a contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação de serviços de terraplanagem em geral, visando atender o Programa Hora Máquina, conforme a Lei 1411/2013, contendo a vigência de 05 (cinco) meses.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

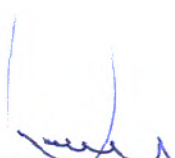
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número ~~de~~ **000092** ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, bem como, em jornal de circulação local, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 28 de maio de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

000093

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 66/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131/2018

OBJETO: Contratação de serviços de Hora Máquina.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade a contratação de serviços de terraplanagem em geral, visando atender o Programa Hora Máquina.

É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 21 de junho de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 136/2018
Processo de Licitação: 131/2018
Data do Processo: 05/06/2018

000094

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

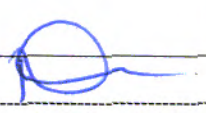
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 131/2018
- b) Licitação Nr.: 66/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/07/2018
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral para prestação dos serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei 1411/2013, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012683 - LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI	1	0,0000	106.800,00
	1		106.800,00

Cruz Machado, 2 de Julho de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 136/2018
Processo de Licitação: 131/2018
Data do Processo: 05/06/2018

000095

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 131/2018
b) Licitação Nr.: 66/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/07/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral para prestação dos serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei 1411/2013, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012683 - LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI	1	0,0000	106.800,00
	1		106.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.065.3.3.90.39.00.00.00.00 (356) Saldo: 250.000,00

000096



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 123/2018
PROCESSO Nº 131/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Leoni Aparecida Szala Siedlowski – EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral para prestação dos serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei 1411/2013, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Leoni Aparecida Szala Siedlowski



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000097

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 123/2018

PROCESSO Nº 131/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.443.278/0001-02, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 511, Centro situada na cidade de Cruz Machado/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Leoni Aparecida Szala Siedlowski, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.809.415-1, CPF nº 031.075.169-10, residente e domiciliada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 511, Centro, na cidade de Cruz Machado/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 21 de Junho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral para prestação dos serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei 1411/2013, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I do edital.

SERVIÇO DE CARREGADEIRA HIDRAULICA FRONTAL (PÁ CARREGADEIRA)- POTENCIA MINIMA 125HP - TRAÇÃO 4X4 - PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 11.000 KG. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. - Marca: SIEDLOWSKI EQUIPAMENTOS	HRS	600,00	178,00	106.800,00
---	-----	--------	--------	------------

Total do Fornecedor: 106.800,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do Pregão Presencial nº 066/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000098

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão Presencial;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
356	1504	3.3.90.39.99.99.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Os serviços serão executados conforme rege a lei 1.411/13 – Programa de Horas Máquina e necessidades correntes do município.
- c) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Agricultura do Município para troca de informações.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000099

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

d) Fornecer Ordem de Serviço/Autorização emitidas por seu setor Administrativo e requeridas pela Secretaria de Agricultura para prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.
- g) A empresa contara com o prazo Maximo de 24 horas para retirar a ordem de serviço, contadas de sua comunicação
- h) A Contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços contra qualquer má execução, pelo período mínimo de 03 (três) meses.
- i) A contratada será a única responsável pelo deslocamento das maquinas até o local de execução dos serviços, bem como de todos os custos decorrentes destas.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Agricultura por meio de seu servidor Sr. Sidnei Milczuk.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000100

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, dos princípios gerais de direito bem como do edital do Pregão Presencial 066/2018 e seu termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000101

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado 03 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI – EIRELI

CNPJ: 30.443.278/0001-02

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1°

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

2°

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000102

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 123/2018

PROCESSO Nº 131/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.443.278/0001-02, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 511, Centro situada na cidade de Cruz Machado/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Leoni Aparecida Szala Siedlowski, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.809.415-1, CPF nº 031.075.169-10, residente e domiciliada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 511, Centro, na cidade de Cruz Machado/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 21 de Junho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral para prestação dos serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei 1411/2013, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I do edital.

SERVIÇO DE CARREGADEIRA HIDRAULICA FRONTAL (PÁ CARREGADEIRA)- POTENCIA MINIMA 125HP - TRACÇÃO 4X4 - PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 11.000 KG. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. - Marca: SIEDLOWSKI EQUIPAMENTOS	HRS	600,00	178,00	106.800,00
--	-----	--------	--------	------------

Total do Fornecedor: 106.800,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do Pregão Presencial nº 066/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000103

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão Presencial;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
356	1504	3.3.90.39.99.99.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Os serviços serão executados conforme rege a lei 1.411/13 – Programa de Horas Máquina e necessidades correntes do município.
- c) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Agricultura do Município para troca de informações.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000104

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

d) Fornecer Ordem de Serviço/Autorização emitidas por seu setor Administrativo e requeridas pela Secretaria de Agricultura para prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.
- g) A empresa contara com o prazo Máximo de 24 horas para retirar a ordem de serviço, contadas de sua comunicação
- h) A Contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços contra qualquer má execução, pelo período mínimo de 03 (três) meses.
- i) A contratada será a única responsável pelo deslocamento das maquinas até o local de execução dos serviços, bem como de todos os custos decorrentes destas.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Agricultura por meio de seu servidor Sr. Sidnei Milczuk.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000105

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *l*he supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, dos princípios gerais de direito bem como do edital do Pregão Presencial 066/2018 e seu termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, *excluído qualquer outro, ainda que privilegiado*.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000106

Cruz Machado 03 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI – EIRELI

CNPJ: 30.443.278/0001-02

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1°

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

2°

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso da Secretaria de Educação e merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (Dezesseis) de Julho de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 02 de Julho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO Nº 122/2018
PROCESSO Nº 115/2018
REF: PREGÃO ELETRONICO N
º 059/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Rodo Service LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km adaptado com elevador eletropneumático, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital

DO VALOR: R\$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscientos reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Rodo Service LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 123/2018 000107
PROCESSO Nº 131/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº
066/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Leoni Aparecida Szala Siedlowski – EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral para prestação dos serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei 1411/2013, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Leoni Aparecida Szala Siedlowski
CONTRATADA

